

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, Município de Atalanta – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.616/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF nº 551.031.389-72, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **INFO – VR TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Jorge Lacerda, nº 1017, Centro, Município de Vidal Ramos – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.662.246/0001-30, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. EVALDO ROCHA, portador do CPF nº 291.950.049-04, doravante denominado “**CONTRATADA**”, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 65, de 12 de agosto de 2022, para fazer constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA “SISTEMA CNAE/CBO”**.

1.2. Justifica-se o presente termo aditivo contratual a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o relevante interesse público da entidade, respeitando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado.

1.3. O presente termo aditivo encontra amparo legal, Inciso IV, do Artigo nº 57 e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 65, de 12 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZO

2.1. O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Ficam reajustados os valores pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como execução de serviços complementares de manutenção, conforme valores pagos no Contrato nº 65, de 12 de agosto de 2022, sendo o **VALOR TOTAL DE R\$ 4.162,31 (QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DIVIDIDOS 12 PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$ 346,85 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E AS DEMAIS NO VALOR DE R\$ 346,86 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

3.2. Os valores contratuais foram reajustados DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, SENDO O ÚLTIMO NA PORCENTAGEM DE 3,53%.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, de acordo com a classificação e codificação abaixo:

ANO 2023

DESPESA 6 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será fiscalizada pela Srta. Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 008/2022, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo e com a fiscal do contrato, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 11 de agosto de 2023.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Município de Atalanta
Prefeito Municipal
Contratante

IVALDO ROCHA

Info – Vr Tecnologia e Consultoria
Pública Eireli
Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

WAGNER BECHTOLD

CPF 043.241.309-06

WILBERTO ZICH

CPF 486.588.989-20

GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBER

Fiscal do Contrato
CPF 078.785.499-90